

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 30 do mês de julho de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

15.435.299/0001-84 - FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
142	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	51	R\$ 103,00	R\$ 5.253,00

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: TSF 8001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TSF8001 Aparelho telefônico sem fio
Descrição Detalhada: Aparelho telefônico sem fio Motorola Auri3000, similar ou superior, com as seguintes características mínimas:
1 - Características gerais 1.1 - Identificador de chamadas. 1.2 - Registro das dez últimas chamadas. 1.3 - Rediscagem dos últimos 5 números chamados. 1.4 - Função viva-voz. 1.5 - Função conferência de chamadas. 1.6 - Funções mute e flash. 1.7 - Agenda telefônica. 1.8 - Ajuste no volume da campainha. 1.9 - Despertador com função soneca. 1.10 - Visor iluminado na cor azul. 1.11 - Cor preto. 1.12 - Tensão/voltagem: bivolt automático. 2 - Conteúdo da embalagem 2.1 - 1 (um) monofone. 2.2 - 1 (uma) base de comunicação. 2.3 - 1 (um) cabo de linha. 2.4 - 1 (uma) fonte de alimentação bivolt 6 VDC /450 mA. 2.5 - 2 (duas) baterias recarregáveis 400mAh. 3 - Garantia: mínimo de 12 meses.

253	SWITCH	UNIDADE	22	R\$ 2.445,00	R\$ 53.790,00
-----	--------	---------	----	--------------	---------------

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK

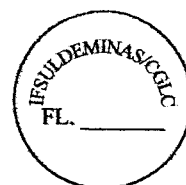
Modelo / Versão: T1600G-28PS (TL-SG2424P)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: T1600G-28PS (TL-SG2424P) SWITCH, 24 UN, ETHERNET 10/100 BASE TX, PADRÃO 19", REDE ETHERNET
Descrição Detalhada: • Switch Gerenciável PPOE+, 24 portas 10/100/1000, 2 portas Gigabit Ethernet SFP • Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base T com conectores RJ-45; • Deve possuir, adicionalmente, no mínimo 2 portas 10/100/1000 SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet, 1000 Base SX e 1000 Base LX com conectores LC; • deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; • deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19"; • deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240V em frequências de 50/60 Hz • implementar o protocolo 802.1p e DSCP com no mínimo 8 filas de prioridade por porta; • deve suportar priorização de tráfego em IPv4 e IPv6; • deve implementar o protocolo IEEE 802.3X; • deve suportar agregação de no mínimo 8 links Ethernet operem como um único link

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsulde Minas.edu.br

Página 1 de 5

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

lógico com balanceamento de carga; • deve suportar até 8 grupos de agregação; • deve suportar o protocolo LACP para agregação de links; • possibilidade de identificar automaticamente portas em que telefones IP tanto do mesmo fabricante quanto de outros estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; • deve suportar no mínimo 256 VLANs simultâneas no padrão 802.1Q (ID de 2 a 4093); • deve permitir isolamento de portas de forma que hosts dentro de uma VLAN não comuniquem entre si, apenas com porta especificada; • deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w); • deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s); • deve implementar BPDU protection; • deve suportar Jumbo Frames; • deve suportar proteção contra Broadcast, Multicast e Unicast storms; • suportar System Log; • deve implementar controle de acesso a rede através do padrão IEEE 802.1x; • deve implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC e/ou IP, inclusive ACLs baseadas em tempo; • deve implementar gerenciamento web seguro via HTTPS • deve possuir proteção contra DoS; • deve possuir proteção contra DoS • deve suportar SSL; • deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps • deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 52 Gbps; • deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 52 Gbps; • deve possuir capacidade de aprender até 8.000 endereços MAC • deve suportar monitoramento SNMP nas versões 1, v2c e v3; • deve suportar monitoramento via RMON; • deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma porta possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento; • deve suportar gerenciamento via interface web; • deve implementar NTP; • deve suportar no mínimo duas imagens de sistema operacional em flash; • deve suportar FTP ou TFTP; • deve possuir proteção contra loop, onde o equipamento desativa o redirecionamento de pacotes na porta de origem do loop; • deve suportar a tecnologia 802.3af PoE e 802.3at PoE+ em no mínimo 12 portas; • deve possuir capacidade de gerenciar janelas de tempo em que será fornecida energia via PoE; • deve possuir a capacidade de autoconfiguração PoE, atribuindo a energia requisitada pelo equipamento baseado no protocolo LLDP; • deve suportar no mínimo os seguintes métodos para alocação de energia PoE: automático, IEEE 802.3af, LLDP-MED e especificado pelo usuário • O Switch deverá possuir garantia do fabricante LIFETIME

259 APARELHO TELEFÔNICO UNIDADE 20 R\$ 145,00 R\$ 2.900,00
SEM FIO

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: TSF 8001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TSF8001 TELEFONE SEM FIO ELGIN

Total do Fornecedor: R\$ 61.943,00

ITEM: 142

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	50
TOTAL	51

ITEM: 253

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	20
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	2
TOTAL	22

ITEM: 259

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158124 - IFGOIANO - Reitoria	20
TOTAL	20

Clausula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Clausula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Clausula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;
2. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000;
3. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
4. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;
5. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Clausula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Clausula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Clausula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

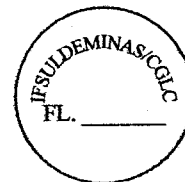
II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Clausula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Clausula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Clausula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 30 de julho de 2019.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.435.299/0001-84

Ass. representante: 

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

FOX COM. SERV. Ltda
CNPJ: 15.435.299/0001-84
Repr. Legal
Edson José Merib

Edson José Merib
Diretor Comercial
86739670900